

ANO 2005

1. **2310/03.6JFLSB** – Crimes de burla e falsificação de documento. Absolvição.
2. **7/02.3AASTB** – Acusação deduzida contra 52 arguidos (16 pessoas colectivas) por crimes de uso de documento falso, falsificação de documento, fraude fiscal, branqueamento de capitais, associação criminosa e contrabando. Apreendidos saldos bancários, telemóveis, madeiras, dinheiro, tabaco, bebidas alcoólicas, material informático, documentos e objectos diversos. Condenados 9 arguidos a penas de prisão entre 12 meses e 5 anos, suspensas, 1 pena de multa de € 500, 1 coima de € 7.000.
Interpostos recursos para o Tribunal da Relação, quer por arguidos, quer pelo Ministério Público, tendo sido declarado extinto o procedimento criminal quanto a alguns crimes e reduzida a pena a um dos arguidos recorrente. Foi considerado parcialmente procedente o recurso do Mº Pº e dado como provado e procedente o pedido de indemnização civil, devendo os demandados liquidar o valor a apurar em execução de sentença. Recurso improcedente quanto à parte criminal. No mais, mantido o acórdão recorrido. Interposto recurso para o STJ, foi o mesmo rejeitado quanto a questão penal, negado provimento quanto à questão civil e consequentemente, confirmado o acórdão recorrido. Transitado em julgado em 6-01-14.
3. **166/02.5TAILH** – Acusação deduzida contra 22 arguidos por crimes de uso de documento bancário falso, receptação dolosa, burla, falsificação de título de crédito e insolvência dolosa. Apreendidos documentos diversos. Condenados 11 arguidos em penas de prisão entre 2 e 16 anos (3 suspensas), e 3 penas de multa.
4. **91/04.5JFLSB** – Acusação deduzida contra 19 arguidos, por crimes de introdução fraudulenta no consumo, contrabando, associação criminosa, tráfico de estupefaciente agravado. Apreendidos contentores, armas de fogo, munições, viaturas pesadas e ligeiras, galeras frigoríficas, dinheiro, cheques, telemóveis, tabaco, substância estupefaciente, cartões de crédito, objectos e documentos diversos.

Condenados 13 arguidos a penas de prisão entre 2 e 9 anos. Condenados a pagar indemnização civil de € 497.684,40. Declarados perdidos a favor do Estado, 282.460 maços de tabaco, telemóveis, dinheiro, munições.

5. **65/04.6TELSB** – Crimes de passagem de moeda falsa. Apreendidas notas contrafeitas, telemóveis e documentos diversos. Prejuízo imputado em acusação de € 50.100,00.
6. **13/04.3JELSB** – Crimes de associação criminosa, tráfico de estupefacientes e falsificação de documento.
Apreendidos barcos, substância estupefaciente, material informático, equipamento GPS, telefones satélite, telemóveis, documentos vários, dinheiro.
Julgamento continua suspenso a aguardar cumprimento dos mandados de captura internacional.
7. **11/02.1TELSB** – Crimes de associação criminosa, fraude fiscal e branqueamento de capitais. Pedido de indemnização civil no valor de € 5.136.957,00. Realizado julgamento, por acórdão de 28-03-2014 foram condenados 5 arguidos (1 pessoa coletiva) a quatro penas de prisão entre 2 e 3 anos, suspensas e uma pena de multa no valor total de 253.614,03 acrescida de juros. Mais foram ainda condenados a pagamento de montantes a título de indemnização cível. Transitou em julgado em 11/09/2015.
8. **140/04.7JELSB** – Acusação deduzida contra 10 arguidos, por crimes de tráfico de estupefacientes agravado e associação criminosa.
Apreendidas armas, dinheiro, viaturas, valores, objectos e documentos diversos.
Condenados 2 arguidos em penas de prisão de 7 e 8 anos. Declarados perdidos a favor do Estado os veículos e valores apreendidos.
9. **2412/03.9JFLSB** – Crime de corrupção passiva para acto ilícito. Condenação do arguido em pena de prisão de 2 anos e 9 meses, suspensa.

10. 1573/02.9TACBR – (Caso António Preto) Crimes de fraude fiscal e falsificação de documento. Apreendida documentação. Pedido de indemnização civil no valor de 498.885,21€. O julgamento continua suspenso.

11. 370/04.1JELSB – Crime de tráfico de estupefacientes. Apreendida substância estupefaciente, viaturas, dinheiro, telemóveis e objectos diversos. Condenados 4 arguidos em penas de prisão entre 6 e 10 anos.

12. 5347/04.4TDLSB – Crimes de burla qualificada, falsificação informática e falsificação de documento. Condenados 2 arguidos em penas de prisão de 3 anos e 4 anos e 6 meses.

13. 10/01.0TELSB – Crime de homicídio qualificado. Apreendidos e declarados perdidos a favor do Estado, armas artesanais, calçado e objectos diversos. Condenação do arguido em pena de prisão de 24 anos e ao pagamento de indemnização de € 39.000,00.